

DESPACHO N.º 31 - PCM /2019

Tolerância de Ponto

Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público:

Ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em matéria de Recursos Humanos, e ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **determina conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores do Município, no período da tarde, dia 18 de abril, por ocasião da Semana Santa da Páscoa.**

Para constar e devidos efeitos legais, publica-se o presente e outros de igual teor, que vão ser divulgados através dos meios habituais por todos os serviços do Município.

Figueira de Castelo Rodrigo, 17 de abril de 2019.

O Vereador com competência delegada,


(Henrique Manuel Ferreira da Silva)

Destinado ao serviço: Todos

